



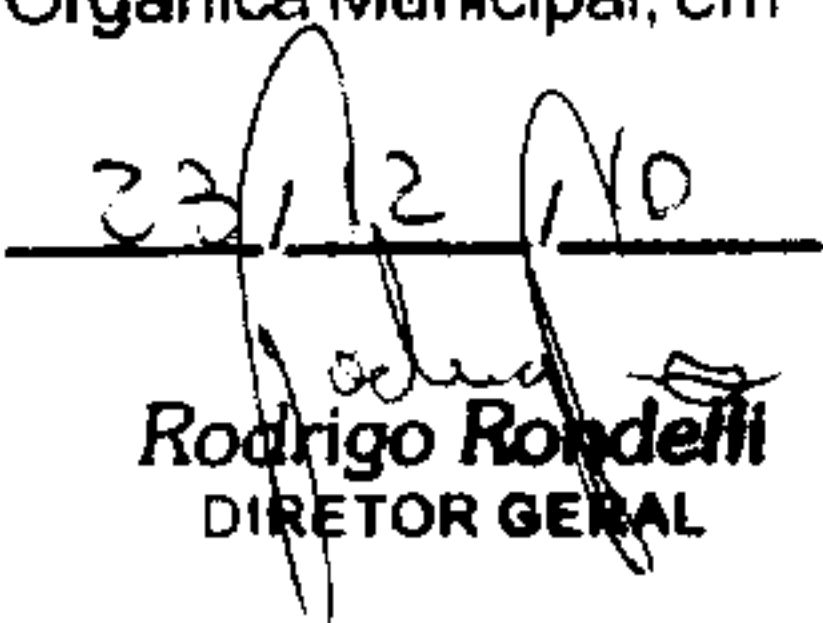
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.155/2010

**AUTORIZA A FIRMAR CONVENIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM O CIRCOLO
TRENTINO DI SANTA TERESA.**


Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o Circolo Trentino di Santa Teresa, no valor global de R\$26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento vigente, a saber:

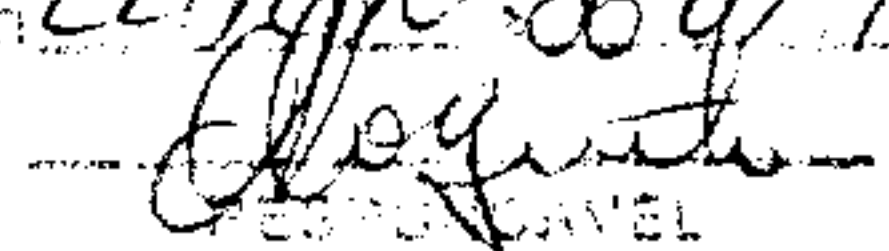
Recurso Orçamentário: 012012.1369500612.057.333904100000
FR: 00500

Art. 2.º Esta Lei entra em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2010.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa

De 22/12/10 06h11

VANESSA PLACIDO COQUEIRO

Vanessa Placido Coqueiro
Secretaria Municipal de
Planejamento e
Finanças